APM
Série: 1.2
Cx: 01
Doc: 61

1896/05/22

03 páginas escritas

ESCRIPTORIO
DO
JUIZ DE DIREITO
DA
Comarca do Caratinga

Minas Geraes Caratinga 22 de Maio 1896

Illmo Sr. José Pedro Xavier da Veiga

A realisação do bello ideal contido na Lei n.º 126 de 11 de Julho de 1895, pelo Decreto n.º 860 de 19 de Setembro do mesmo anno, creando o "Archivo Publico Mineiro," é um facto que honra ao Estado de Minas Geraes.

Uma terra abençoada, como esta, que contem, em suas entranhas, ricas minas inexgotaveis de ouro e de diamantes, devia tambem ter o seu opulento jardim de antiguidades historicas, que perpetuão a vida laboriosa de um povo.

E' por certo um dos mais nobres commettimentos da intelligencia do Governo a guarda do thesouro historico que é a chave do coração da patria.

Infeliz é a nação que não sabe possuir nem guardar a riqueza preciosa do passado que é a tarifa das consciencias de nossos antepassados.

Em um "Archivo Publico" está trancada toda a vida de uma nacionalidade: a razão, o saber e a virtude.

Não é só isso: ahi, se encontra o genio das sciencias, das artes, a educação moral, as crenças religiosas e o progresso das sociedades.

Sem os archivos officiaes como ensinar-se ao povo as glorias e as riquezas de sua patria em commercio com todas

as nações do globo?

Já o disse um moralista que a historia é a appellação dos erros contemporaneos para os juizos da posteridade.

E eu direi que o "Archivo Publico" é a Academia da memoria nacional: vasto oceano do pensamento, cujas ondas alevantadas são eternos monumentos da verdade.

Feliz o Estado de Minas que vos pôz á frente de sua archeologia para guardardes, como Moysés, o velho testamento de sua immortalidade!

Eu vos saúdo.

O correspondente:

João Joaquim Fonseca de Albuquerque